

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO  
CAMPUS CAMPINA GRANDE**

**EDITAL DDE Nº 138/2023, de 27 de setembro de 2023**

**1. INFORMAÇÕES GERAIS**

A Política de Assistência Estudantil do IFPB contempla os estudantes regularmente matriculados/as em todas as modalidades de ensino e atende prioritariamente aos discentes oriundos da rede pública de educação básica ou com renda familiar per capita de até um salário-mínimo e meio (Decreto nº 7.234, Art. 5º) e/ou em situação de vulnerabilidade, e estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação (Lei nº 13.146, de 6 de junho de 2015).

1.1 O Programa de Alimentação tem como objetivo oportunizar aos estudantes o acesso à alimentação, na perspectiva de assegurar condições indispensáveis ao pleno desenvolvimento acadêmico, social e de convivência estudantil (IFPB, 2018).

Parágrafo único: Os/as estudantes farão uso de refeição preparada no Restaurante Estudantil do *Campus*.

**2. PÚBLICO ALVO**

2.1. Poderá ser atendido/a pelo Programa da Política de Assistência Estudantil de que trata este edital o/a estudante regularmente matriculado/a em curso técnico presencial integrado ao ensino médio, subsequente ou de graduação ofertados pelo IFPB Campus Campina Grande, **ainda não contemplados com o acesso ao restaurante, desde que possuam aulas ou atividades contínuas de pesquisa, extensão, monitoria e/ou estágio no CONTRATURNO.**

**3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 Poderá se inscrever no presente edital o/a estudante que possua Índice de Vulnerabilidade Social (IVS) válido, verificado automaticamente pelo sistema.

3.2 É condição para inscrição no presente edital o/a estudante que possua atividades de ensino, pesquisa, extensão, monitoria e estágio no contraturno.

3.3 O/A estudante deverá observar os períodos de inscrição, definidos no quadro II deste edital.

3.4 Para se inscrever no edital o/a estudante deverá acessar o site [www.suap.ifpb.br](http://www.suap.ifpb.br) e inserir os dados de usuário (matrícula no IFPB) e senha.

3.5 O/A estudante deverá selecionar o programa e em qual modalidade deseja concorrer (ampla concorrência ou PCD).

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO  
CAMPUS CAMPINA GRANDE**

**EDITAL DDE Nº 138/2023, de 27 de setembro de 2023**

**4. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

1. Ter IVS - Índice de Vulnerabilidade Social;
2. Prioritariamente estudantes com atividades letivas regulares em mais de um turno;
- 3..Estudantes que atuam como monitores, estagiários, membros de projeto de extensão ou de pesquisa (Anexo 1);
4. Estudantes em situação de mobilidade estudantil (Apresentar comprovante de residência da cidade de origem mais o comprovante de residência em Campina Grande);  
Parágrafo único: Em caso de empate será considerado o critério de menor idade.

**5. VAGAS E QUANTIDADES**

Quadro II – Quantitativo de vagas

QUANTIDADE DE VAGAS	ALMOÇO	JANTAR
<b>270</b>	<b>120</b>	<b>150</b>

\*com exceção do período de férias

**6. PROCESSO SELETIVO**

6.1 O presente processo seletivo tem como objetivo atender a um dos princípios da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Nº 9.394/96), relacionado ao acesso e à permanência do estudante nas instituições de ensino.

6.2 As inscrições serão analisadas por assistente social do IFPB.

**7. CRONOGRAMA**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO  
CAMPUS CAMPINA GRANDE**

**EDITAL DDE Nº 138/2023, de 27 de setembro de 2023**

Quadro II – Etapas do processo seletivo por chamada de concessão

<b>Atividade</b>	<b>Data/ Período</b>	<b>Local/Atividade Setor</b>
Publicação do Edital	27/09/2023	<a href="https://www.ifpb.edu.br/campinagrande/editais/assistencia-estudantil">https://www.ifpb.edu.br/campinagrande/editais/assistencia-estudantil</a>
Período de inscrições	27/09/2023 01/10/2023	<a href="https://suap.ifpb.edu.br/">https://suap.ifpb.edu.br/</a>
Análise socioeconômico	Estudo 02/10/2023 04/10/2023	a Equipe do Serviço Social da CAEST
Resultado Preliminar (previsto)	05/10/2023	<a href="https://www.ifpb.edu.br/campinagrande/editais/assistencia-estudantil">https://www.ifpb.edu.br/campinagrande/editais/assistencia-estudantil</a>
Recurso	06/10/2023 08/10/2023	a <a href="https://suap.ifpb.edu.br/">https://suap.ifpb.edu.br/</a>
Análise dos recursos	09/10/2023	Equipe do Serviço Social da CAEST
Resultado final (previsto)	10/10/2023	<a href="https://www.ifpb.edu.br/campinagrande/editais/assistencia-estudantil">https://www.ifpb.edu.br/campinagrande/editais/assistencia-estudantil</a>
Prazo para cadastro dos dias de alimentação	16/10/2023 a 18/10/2023	<a href="https://www.ifpb.edu.br/campinagrande/editais/assistencia-estudantil">https://www.ifpb.edu.br/campinagrande/editais/assistencia-estudantil</a>

7.1 Os resultados preliminar e final serão publicados no site oficial do Campus, acessível através do link: <https://www.ifpb.edu.br/campinagrande/editais>

7.2 A interposição de recursos ao resultado preliminar será feita através do SUAP no período previsto no quadro II.

7.3 Os recursos deverão apresentar fundamentação, isto é, indicar o motivo do recurso e sinalizar o equívoco encontrado, para que possa ser revisado e ajustado, em caso de julgamento procedente.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO  
CAMPUS CAMPINA GRANDE**

**EDITAL DDE Nº 138/2023, de 27 de setembro de 2023**

7.4 Os casos omissos deverão ser analisados pela Diretoria de Desenvolvimento de Ensino e pela Coordenação de Assistência ao Estudante do IFPB Campus Campina Grande.

Campina Grande, 27 de setembro de 2023.

**Jerônimo Silva Rocha  
Diretor de Desenvolvimento do Ensino  
IFPB *Campus Campina Grande***

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO  
CAMPUS CAMPINA GRANDE**

**EDITAL DDE Nº 138/2023, de 27 de setembro de 2023**

**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO**

Eu, docente \_\_\_\_\_, SIAPE Nº \_\_\_\_\_, DECLARO par aos devidos fins que o estudante \_\_\_\_\_, encontrasse na função de:  
( ) monitor ( ) estágio ( ) bolsista ( ) bolsista voluntário do Projeto

\_\_\_\_\_. Sendo as atividades regulares do referido projeto nos horários:  
\_\_\_\_\_.

Campina Grande, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

Assinatura do docente

---

Assinatura do estudante

---

Assinatura do Responsável  
(caso estudante adolescente)